



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO Nº 19.150, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre os valores de referência para fins de apuração do Valor da Terra Nua – VTN, base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, referente ao exercício de 2022, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído os valores de referência para apuração do Valor da Terra Nua – VTN no Município de Piracicaba, referente ao exercício de 2022, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019:

Ano	Unidade	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	R\$/ha	44.795,25	42.555,48	35.364,67	32.849,85	26.877,15	17.918,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GUILHERME MONACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa